DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 18938/2024, referente ao Fornecimento de Água as Unidades Escolares Municipais Para o Exercício de 2025 – ‘‘EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE’’, tendo como favorecido Águas de Nova Friburgo, CNPJ/: nº 03.119.806/0001-91, com valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 857704c0-f37c-463e-93d0-5553d17ef168